LEI Nº 4.445, DE 12 DE MAIO DE 2022

Autoria: Poder Executivo

"Altera o art. 1º da Lei nº 3.843, de 12 de janeiro de 2016, que fixa remuneração dos Conselheiros Tutelares de Luziânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.843, de 12 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor da remuneração em vista do exercício da função de conselheiro tutelar é fixado em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA